

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 134 / 2026.

Processo Administrativo nº. PMC / 1633 / 2026.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de **Solução tecnológica** baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, denominada **Emprega 360°**, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Congonhas, conforme condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços são classificados como comuns, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Documento de Formalização de Demanda.
- 1.3. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 26, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado com o Planejamento da Administração.
- 1.4. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O município de Congonhas possui 2 distritos, aproximadamente 88 bairros e cerca de 20 comunidades rurais em torno do seu território. Com uma população residente de 55.000 (cinquenta e cinco mil) pessoas e flutuante de aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas, é um município de grande relevância na região que se destaca pelo elevado potencial de consumo dada a sua característica geográfica e histórica. A cidade de Congonhas sempre esteve relacionada as atividades de mineração, bem como ao turismo Religioso/Cultural no estado de Minas Gerais. Possui como maior fonte de renda a extração mineral e a indústria metalúrgica, sendo que os setores econômicos responsáveis pela empregabilidade gravitam em torno dos seguintes setores:
 - 2.1.1. **Setor Extrativo Mineral:** Este setor é o maior empregador, especialmente devido à mineração de ferro, que gera uma quantidade significativa de postos de trabalho.
 - 2.1.2. **Administração Pública:** Este setor também representa uma parcela considerável dos empregos formais no município.
 - 2.1.3. **Instalação e Manutenção de Máquinas:** Este segmento do setor industrial contribui substancialmente para a geração de empregos em Congonhas.
- 2.2. Além desses, outros setores como comércio e serviços também desempenham papéis importantes na economia local, mas a mineração e a administração pública se

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

destacam como principais fontes de emprego.

- 2.3. Os dados sobre o tema empregabilidade na região refletem um ambiente empreendedor dinâmico, impulsionado por mineração e serviços, com ranking estadual favorável em diversificação dos setores econômicos geradores de emprego.
- 2.4. No entanto, compreendemos que o avanço do setor de serviços no país, bem como o aumento significativo do número de micro e pequenas empresas, trouxe consigo um desafio em relação a qualificação de mão de obra para atender aos diversos setores de mercado, promovendo de igual modo a empregabilidade e o aumento do volume de vagas.
- 2.5. O presente projeto tangencia o tema empregabilidade e a importância de políticas públicas e iniciativas governamentais para promover e incentivar a conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho.
- 2.6. O termo empregabilidade pode ser definido como a capacidade que uma pessoa tem para conseguir e manter um emprego ou cargo específico almejado, de forma prática, podemos concluir como a busca constante do aprimoramento das habilidades profissionais de um indivíduo, com o objetivo de se tornar apto a atender as demandas do mercado de trabalho. A palavra "empregabilidade" ocupa posição de destaque nas discussões sobre políticas públicas, tanto no Brasil quanto em outros países.
- 2.7. Convém destacar, entretanto, que a necessidade de se foca em políticas públicas e iniciativas voltadas a este tema reflete o agravamento da crise pela qual passa o mercado de trabalho em todo mundo, em função da diminuição do número de empregos formais e do aumento dos níveis de desemprego e de trabalho informal.
- 2.8. A terceirização e a flexibilização da economia vêm causando fortes impactos no mercado de trabalho em todo o Brasil, isto porque, os novos conhecimentos tecnológicos se associaram às exigências empresariais de contratação de empregados com polivalência multifuncional, maior nível de motivação e habilidades laborais adicionais no exercício do trabalho. Foi esse novo contexto do mercado de trabalho, permeado pelo desemprego e pela dificuldade em se reinserir nesse mercado que trouxe o debate acerca da empregabilidade para a ordem do dia, no Brasil e em diversos outros países.
- 2.9. Dentro deste contexto, a preocupação com a empregabilidade resulta das novas exigências feitas aos trabalhadores, por parte das organizações. As organizações passaram por um processo de reestruturação, no qual várias ocupações foram destruídas e outras surgiram. O emprego industrial foi reduzido em função da alta inserção de tecnologia, enquanto o setor de serviços se expandiu. O mercado de trabalho se flexibilizou e as relações de trabalho se tornaram mais precárias - verificando-se o aumento da ocupação por conta própria e da informalidade, em geral.
- 2.10. Deste modo, entendemos que o conceito de empregabilidade pode ser relacionado ao desejo de se manter em constante evolução tanto profissional como pessoal, isso significa que o profissional precisa estar sempre disposto a se adaptar às mudanças

do mercado; se manter atualizado sobre as tendências do segmento em que atua; conhecer novas tecnologias; se capacitar e é claro aprimorar suas habilidades e competências.

- 2.11. Recentes estudos têm fundamentado o entendimento de que a empregabilidade deve ser vista como algo que depende não apenas do esforço individual, mas também de fatores presentes no contexto social.
- 2.12. Por essa perspectiva de análise, compreendemos ser necessária a promoção de iniciativas governamentais que possam garantir o incentivo e a melhoria do processo de conexão e interação entre cidadãos e o mercado de trabalho, promovendo a empregabilidade.
- 2.13. Para sustentar este projeto, a solução de tecnologia a que se pretende contratar deverá ser representada por uma plataforma que irá integrar um sistema completo que oferecerá diversas funcionalidades, auxiliando o Poder Público e gestores dos departamentos relacionados na gestão e avaliação de processos, através da exibição de indicadores estratégicos.
- 2.14. Além disso, permitirá a identificação de oportunidades de prospecção empresarial e o fomento à capacitação de maneira assertiva, facilitando a interpretação de informações detalhadas para a tomada de decisões e a implementação de ações assistenciais na gestão pública do setor.
- 2.15. Por todo o exposto, resta justificada a necessidade do presente projeto, no sentido de contratar, por meio de inexigibilidade de licitação, uma solução tecnológica baseada em software que irá otimizar o processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda do Município de Congonhas - MG.
- 2.16. Deste modo, resta justificada a origem e necessidade da presente contratação.
- 2.17. **DA JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.17.1. Pretende-se, no caso em apreço, contratar empresa especializada no licenciamento de **Solução tecnológica baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos para atendimento da demanda** da Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, denominada **Emprega 360º**, contemplando serviços de implantação, suporte, manutenção e treinamento da solução, por meio de inexigibilidade de licitação, contratando fornecedor exclusivo, visando atender as necessidades do Município.

2.17.2. Conforme será sobejamente demonstrado no presente estudo, há impossibilidade de submeter a presente contratação a competição dada a escolha de solução específica capaz de atender as necessidades tecnológicas elencadas neste ETP, fato que afasta o dever geral de licitar, insculpido no art. 37, XXI da Carta Política de 1988.

2.17.3. Dentro do cenário fático é relevante enfatizar que a inexigibilidade de licitação

é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

- 2.17.4. Passando ao estudo da fundamentação legal da inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74 da NLLC nova lei de licitações e contratos nº 14.133/21, nos deparamos com a seguinte determinação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

- 2.17.5. Sobre o tema Jorge Ulisses Jacoby Fernandes leciona que: “... A *inexigibilidade* é salientada pela doutrina pátria para assegurar que se trata de elenco exemplificativo, firmando a assertiva de que os casos registrados não são únicos. Há, porém, outra consequência decorrente do uso de tal expressão, nem sempre alcançada pelos estudiosos do tema: ao impor taxativamente a *inviabilidade*, associando-a ao termo *inexigibilidade*, a lei estabeleceu característica essencial e inafastável do instituto da *inexigibilidade*.”

- 2.17.6. Assim sendo, deve-se observar critérios que justifiquem a contratação, como a definição clara e precisa do objeto, a existência da necessidade administrativa da contratação, indicação do pretendido contratado e justificativa técnica de sua escolha, e, por fim, a especificação das condições e prazos, inclusive de entrega do objeto da aquisição e do pagamento.

- 2.17.7. Diante do todo já exposto, verificadas as determinações legais concernentes ao procedimento, resta justificada a inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 74, da lei 14.133/21 em relação ao rito procedimental necessário à sua formalização.

- 2.17.8. Desse modo, a inexigibilidade não decorre de mera conveniência administrativa, mas da impossibilidade jurídica e fática de competição, situação que afasta a realização do certame licitatório.

2.18. DA JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

- 2.18.1. Ao avaliarmos a aderência das principais soluções do mercado, com os requisitos de negócio definidos pelo Município de Congonhas - MG, encontramos um cenário onde somente a solução pretendida nesta contratação, **a Plataforma Emprega 360°** do fabricante **TITTONEL E KILLES LTDA – EMPREGA 360°**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.685.069/0001-83, atende a todas as funcionalidades que são consideradas essenciais para atender as demandas dessa administração.

2.18.2. Destaca-se abaixo a documentação que embasa a escolha da solução e do fornecedor escolhido conforme segue:

2.18.2.1. Certificado de Registro de Programa de Computador emitido pelo **INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**, sob o número de processo BR512025000355-2 expedido em 04/02/2025.

2.18.2.2. Declaração de Exclusividade emitida pela **Associação Comercial de São Paulo – ACSP**, sob número **D.E. Nº 1064075**, dentro de sua validade (06 de outubro de 2026) indicando que a empresa é criadora e revendedora exclusiva: do software EMPREGA 360°, com registro de software no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) sob número BR512025000355-2.

2.18.2.3. Declaração de exclusividade e autoria emitida pela **Associação Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software – SOFTSUL**, inscrita no CNPJ sob o número 74.877.226/0001-01, certificando os direitos autorais exclusivos da solução e elencando os recursos e funcionalidades que tangenciam as necessidades deste projeto, com validade de 90 dias a contar de 03 de julho de 2026;

2.18.3. Além do alinhamento técnico dos requisitos tecnológicos da solução, na seção “Descrição da Solução como um todo”, a empresa TITTONEL E KILLES LTDA – EMPREGA 360°, apresentou atestados que comprovam **experiência no fornecimento/licenciamento da solução compatível ao que se deseja contratar**.

2.19. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.19.1. No que concerne à justificativa de preços para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, embora seja exigida como elemento de instrução processual pela NLLC, não há uma definição legal de rito ou forma para sua concretização.

2.19.2. Assim, a conduta esperada do gestor responsável é, certamente, por uma questão de lógica, seguir a orientação firmada pelo TCU no sentido de comparar os preços praticados pelo fornecedor junto a outras organizações, públicas ou privadas.

2.19.3. **Contudo, esta não é a única conduta possível, conforme já enfatizado pela AGU ao admitir a utilização de outros “meios igualmente idôneos” destinados a aferir a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade.**

2.19.4. O §1º do art. 7º da IN nº 65/2021-SEGES/ ME segue nessa linha ao estabelecer que, quando não for possível estimar o valor do objeto da forma convencional, ou seja, utilizando-se dos parâmetros previstos pelo art. 23 da Lei 14.133/21

art. 5º da referida IN, a justificativa de preços poderá se dar a partir de notas fiscais emitidas pela empresa no período de até um ano antes **ou por outro meio idôneo**.

2.19.5. Desse modo, embora seja esperado que o gestor se valha, para justificar o preço, de contratos similares celebrados pelo particular a ser contratado, **outras formas com o mesmo propósito não podem ser afastadas**.

2.19.6. Portanto, embora o fabricante possua outros contratos firmados, inclusive com a administração pública, a exemplo do contrato firmado com o Município de Mariana (**CONTRATO Nº 081/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025**), cujo valor total é de R\$ **226.100,00** para o período de 12 meses, na mesma faixa de volume de habilitantes, de uma solução de software que pode ser considerada análoga em grande parte dos requisitos técnicos funcionais, **será justificado e demonstrado que o valor proposto para a presente contratação, junto ao Município de Congonhas, é vantajoso e proporcional**, ao considerarmos a compatibilização técnica necessária com o contrato firmado junto ao Município de Mariana.

2.20. **DA COMPATIBILIZAÇÃO TÉCNICA E DE VALORES COM O CONTRATO ANÁLOGO QUE JUSTIFICAM O PREÇO COMO VANTAJOSO E ADERENTE A REALIDADE DE MERCADO**

2.20.1. O contrato analisado, junto ao Município de Mariana, **contempla a versão anterior do módulo “Módulo 6: Qualicap EADPRES”** que é inferior a que se pretende contratar, ao considerarmos os incrementos de funcionalidades, recursos e ferramentas essenciais para esta demanda e que não estavam contemplados na versão disponibilizada em Mariana, conforme pode ser comprovado pela comparação direta entre os requisitos técnicos deste módulo descritos neste instrumento, bem como o item “Console Central” que sofreu alterações para comportar e suportar a nova versão deste módulo.

2.20.2. Sobre o tema, importante destacar e detalhar as características adicionais do módulo em sua versão 2.0, que serão contempladas no presente contrato e que não estão contempladas no Município de Mariana:

2.20.2.1. **Plataforma Ampliada de Qualificação EAD:** Expansão do catálogo de cursos disponíveis, abrangendo áreas de alta demanda no mercado.

2.20.2.2. **Trilhas de Aprendizagem Estruturadas:** Percursos formativos desenhados para desenvolver competências específicas e progressivas.

2.20.2.3. **Integração com Oportunidades Reais:** Conexão direta entre a qualificação adquirida e as vagas de emprego disponíveis na plataforma.

- 2.20.2.4. **Ferramentas de Acompanhamento:** Recursos avançados para monitoramento do desempenho e evolução dos usuários.
- 2.20.2.5. **Gestão Aprimorada:** Maior capacidade analítica e gerencial para o município, permitindo o acompanhamento de indicadores em tempo real.
- 2.20.3. As alterações funcionais no item “Console Central”, foram incrementadas para suportar o novo módulo e ajustes tecnológicos de mercado (atualizações): Evolução do Módulo Qualicap EADPRES para sua versão 2.0, com ampliação de funcionalidades, integração com novas estruturas de qualificação e aumento da capacidade analítica, tornou-se necessária a adequação do “Console Principal” da plataforma pelo fabricante.
- 2.20.4. O “Console Principal” atua como núcleo integrador da solução, sendo responsável pela centralização, processamento e interoperabilidade entre os módulos. Dessa forma, a incorporação das novas funcionalidades demandou atualização de sua arquitetura tecnológica, incluindo ajustes em APIs, estrutura de dados e rotinas de processamento.
- 2.20.5. Ressalta-se que tais adequações não se caracterizam como manutenção simples, mas sim como evolução técnica necessária para garantir a integração, estabilidade e desempenho da solução em sua versão ampliada.
- 2.20.6. Assim, o ajuste de valores aplicado pelo fabricante ao Console Principal está diretamente vinculado à sustentação das melhorias implementadas, assegurando a continuidade operacional, a confiabilidade dos dados e a aderência plena às novas funcionalidades incorporadas ao sistema.
- 2.20.7. Portanto, para justificar o preço contratado, dado que as características técnicas funcionais deste projeto diferem do contrato analisado em relação ao módulo indicado, há que se considerar essa compatibilização técnica, para que não seja feita uma comparação míope entre ambos os contratos, **razão pela qual essa administração avaliou outros meios disponíveis**, para fins de lisura do processo, **sustentando a justificativa do preço em três pilares centrais, quais sejam:**
- 2.20.7.1. **Comparação proporcional de recursos e funcionalidades:** o valor ofertado para a Console Central e para o Módulo 6 em sua versão 2.0, superior ao valor praticado em Mariana, justifica-se, haja vista as novas funcionalidades já comprovadas.
- 2.20.7.2. **Variação inflacionária:** O contrato firmado junto a prefeitura de Mariana foi firmado em abril de 2025, nesse sentido, considerando o período decorrido, superior a 12 meses da proposta inicialmente enviada pela empresa para este processo de Marina, justifica-se o acréscimo de cerca de 8% (oito por cento) sobre os valores anteriores de cada módulo, já que é cediço que soluções de

tecnologia sofrem com alterações inflacionárias atreladas ao custo da tecnologia e sua sustentação.

2.20.7.3. **Tabela oficial de preços praticados pelo fabricante considerando a versão atual da plataforma, lançada em 2026, analisando a linha que trata do volume de habitantes compatível com o Município de Congonhas (50 a 80 Mil habitantes) disponível em seu portal oficial: <https://www.emprega360.com.br/transparencia/2026>, entendendo ser justificado o valor apresentado quando considerados os fatores que os diferenciam da solução contratada em Mariana.**

2.20.8. Os preços praticados junto a Prefeitura de Mariana, com valor global de R\$ 226.100,00, que não contemplaram a versão 2.0 do módulo 6 e a nova versão da Console Central, bem como com valores que estão defasados considerando um período superior a 12 meses da apresentação da proposta para aquele Município analisado.

2.21. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

2.21.1. Por meio da contratação espera-se:

- 2.21.1.1. **Redução do Desemprego:** Aumento na quantidade de pessoas empregadas, facilitando a conexão entre empregadores e candidatos.
- 2.21.1.2. **Aumento na Eficiência dos Processos de Contratação:** Redução da burocracia e do tempo para contratação, beneficiando empregadores e candidatos.
- 2.21.1.3. **Capacitação Contínua:** Oferta de cursos de capacitação e desenvolvimento pessoal, melhorando a qualificação dos candidatos para o mercado de trabalho.
- 2.21.1.4. **Inclusão Social:** Maior acesso a oportunidades de emprego e capacitação para grupos vulneráveis, como pessoas de baixa renda e jovens.

2.22. No presente caso, sugere-se a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviços que só podem ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Solução tecnológica baseada em software para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, denominada Emprega 360 (subscrição mensal - faixa 50 mil a 80 mil habitantes) pelo período de 12 meses					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉTRICA	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Console principal	12	Licença mensal	R\$ 8.347,32	R\$ 100.167,84
2	Módulo 1: Pro-MEI	12	Licença mensal	R\$ 2.420,28	R\$ 29.043,36
3	Módulo 2: Cartão Curricular	12	Licença mensal	R\$ 2.823,66	R\$ 33.883,92
4	Módulo 3: Skill360°	12	Licença mensal	R\$ 2.016,90	R\$ 24.202,80
5	Módulo 4: Empresa Pra Dentro	12	Licença mensal	R\$ 1.815,21	R\$ 21.782,52
6	Módulo 5: IA de Sincronização	12	Licença mensal	R\$ 2.016,90	R\$ 24.202,80
7	Modulo 6: Qualicap EADPRES - versão 2.0	12	Licença mensal	R\$ 4.623,66	R\$ 55.483,92
8	Modulo 7: Qualifica +	12	Licença mensal	R\$ 605,07	R\$ 7.260,84
9	Serviço de Treinamento online	2	Serviço por turma de até 10 servidores	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
TOTAL					R\$ 298.188,00

- 3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 298.188,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais)**, para um período de 12 meses, conforme proposta anexa.
- 3.3. A proposta foi apresentada levando em consideração o tipo de serviço a ser realizado, e o valor apresentado para execução conforme notas fiscais anexas aos autos.
- 3.4. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos das prestações de serviços anteriores de outros órgãos e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão de situações furtivas.
- 3.5. A prestação dos serviços, considerando o licenciamento de software pelo período de 12 meses, será por empreitada por menor preço global.
- 3.6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.6.1. Requisitos do ambiente computacional em que serão instaladas as licenças:

3.6.1.1. Ao considerarmos a natureza da solução que se pretende contratar, licenças de uso de tecnologia baseada em software, a serem disponibilizadas em formato de plataforma WEB, temos que as necessidades tecnológicas não representam certa relevância, cabendo destacar apenas:

3.6.1.1.1. Organização dos servidores para participação dos

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

treinamentos;

3.6.1.1.2. Organização e padronização de processos para uso da solução e acompanhamento junto a empresa contratada.

3.6.2. Requisitos da solução de tecnologia

3.6.2.1. Em relação as necessidades tecnológicas, é necessário que a solução atenda as seguintes necessidades macro, que serão detalhadas de maneira pormenorizada nas especificações técnicas:

3.6.2.1.1. Solução tecnológica de inteligência em Políticas Públicas de Empregabilidade, Empreendedorismo, Capacitação e Qualificação Profissional, por meio da implementação e licenciamento de uma Plataforma/Sistema Web.

3.6.2.1.2. A solução deverá ser disponibilizada através de um site/Hub de oportunidades, projetado para melhorar a gestão da empregabilidade, do empreendedorismo e da capacitação profissional.

3.6.2.1.3. A solução deverá integrar um sistema completo que oferece diversas funcionalidades, auxiliando o Poder Público e gestores dos departamentos relacionados na gestão e avaliação de processos, através da exibição de indicadores estratégicos.

3.6.2.1.4. Deve permitir a identificação de oportunidades de prospecção empresarial e o fomento à capacitação de maneira assertiva, facilitando a interpretação de informações detalhadas para a tomada de decisões e a implementação de ações assistenciais na gestão pública do setor.

3.6.2.1.5. Deve contemplar ferramentas para a criação de currículos digitais interativos e perfis profissionais online, bem como a criação de páginas web personalizadas para profissionais e Microempreendedores Individuais (MEIs).

3.6.2.1.6. A plataforma deverá oferecer recursos adicionais que permitem ao Poder Público realizar campanhas de publicidade social baseadas em geolocalização, utilizando cada currículo interativo criado.

3.6.2.1.7. A solução deve também possuir funcionalidades avançadas para a divulgação de perfis profissionais e específicos por meio de geolocalização, ampliando a visibilidade dos usuários em suas respectivas regiões.

3.6.2.1.8. A solução deverá possibilitar que empresas cadastradas anunciem vagas de emprego, utilizando tecnologia de georreferenciamento para mapear candidatos, oportunidades de emprego e MEIs de forma eficiente.

3.6.2.1.9. A solução deverá contemplar ainda um Portal de Cursos, que inclui tanto a modalidade presencial quanto de Ensino

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a Distância (EAD), integradas com um Painel de Gestão, oferecendo uma plataforma completa para capacitação e qualificação profissional.

- 3.6.2.2. A gestão de toda a solução deverá ser sustentada por um Painel Administrativo de gestão, voltado para entidades governamentais, equipado com recursos analíticos e relatórios detalhados que apoiam a formulação de políticas públicas externas à promoção do emprego.
- 3.6.2.3. A plataforma deverá garantir a proteção dos dados dos usuários em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aplicando políticas rigorosas de segurança em todos os painéis de controle (Governamental, Empresarial, Profissional, MEI e Consumidor).
- 3.6.2.4. Além do suporte técnico contínuo e dos programas de treinamento oferecidos, a plataforma contará ainda com a ferramenta Currículo no formato de cartão, que permitirão à gestão pública e aos usuários a impressão de currículos em formato de cartão em PCV, proporcionando uma forma prática e compacta de portar e apresentar as qualificações profissionais. A ferramenta de impressão deverá oferecer opções de personalização em modelos pré-definidos para impressão, envolvendo uma aplicação mais prática e versátil no mercado de trabalho.
- 3.6.2.5. Para suportar as ferramentas indicadas no subitem acima, a contratada deverá contemplar:
 - 3.6.2.5.1. disponibilização de dispositivos de tecnologia com tela sensível (terminal conectado a internet), a serem alocados em espaço da contratante permitindo que cidadãos que não possuam acesso ou conhecimento para acesso em dispositivos móveis ou computadores possam utilizar o dispositivo físico para uso da plataforma, ao final do contrato e não havendo renovação das licenças de uso, o dispositivo será devolvido a contratada.
 - 3.6.2.5.2. disponibilização de dispositivo para impressão de currículos em cartão de PVC, nas mesmas quantidades do terminal indicado anteriormente, proporcionando uma forma prática de apresentação das qualificações por parte do cidadão. Os insumos para impressão serão disponibilizados pelo Município Contratante, ao final do contrato e não havendo renovação das licenças de uso, o dispositivo será devolvido a contratada.
 - 3.6.2.5.3. disponibilização de dispositivo computacional com armazenamento e processamento no formato torre, contemplando periféricos para seu uso (monitor, dispositivo de teclado e mouse).

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

3.6.3. Deverão ser considerados para atendimento ao item anterior

- 3.6.3.1. Parametrização das APIs do(s) Totem – (3 totens);
- 3.6.3.2. Parametrização de APIs da(s) Impressora - (1 impressora);
- 3.6.3.3. Cartão Curricular (6000 unidades);
- 3.6.3.4. 5 unidades de dispositivos computacionais com armazenamento e processamento no formato torre, contemplando periféricos para seu uso.
- 3.6.3.5. Como parte integrante do Módulo 6 - Qualicap EADPRES 2.0, a empresa deverá contemplar, sem ônus adicional para a contratante, um volume de 1.000 licenças de acesso temporário a conteúdos de qualificação, permitindo que cada CPF (licença) realize o acesso aos conteúdos que serão incorporados pelo período de 30 dias a partir do primeiro acesso, as 1.000 licenças poderão ser consumidas (utilizadas) durante o período de 12 meses.

3.6.4. Em relação ao formato de contratação

- 3.6.4.1. A solução será fornecida na modalidade licença de uso **pelo período de 12 meses**, incluindo garantia e suporte oficial do fabricante, que deverá garantir todas as funcionalidades em atendimento aos requisitos técnicos exigidos e necessários para atender as especificações.
- 3.6.4.2. A solução deverá estar em conformidade com as legislações correlatas e permitir o atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 3.6.4.3. A contratação contemplará ainda, no valor das licenças os serviços de implantação e configuração, haja vista a necessidade de “setup” da solução para ser incorporada ao ambiente computacional da contratante.
- 3.6.4.4. A contratação deve incluir item que trata da transferência de conhecimento para a equipe técnica do dessa administração, possibilitando que ela possa gerenciar e operar a solução tecnológica.

3.6.5. Requisitos Legais

- 3.6.5.1. Este instrumento se baseia, dentre outras, nas seguintes legislações e respectivas alterações posteriores:
 - 3.6.5.1.1. Lei n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - 3.6.5.1.2. Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

3.6.6. Requisitos Temporais

- 3.6.6.1. O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
- 3.6.6.2. A reunião inicial de alinhamento com a Contratada, deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos, posteriormente à assinatura do instrumento contratual.
- 3.6.6.3. A execução do projeto se dará conforme o cronograma abaixo indicado:
- 3.6.6.3.1. Instalação e ativação da licença da plataforma WEB a partir do primeiro mês de contrato. (Console Principal e Módulos de 1 a 7) – Tabela do item 3.1.
- 3.6.6.3.2. Serviços de Treinamento (item 9 – tabela do item 3.1.) terão sua execução e início a partir do segundo mês de contrato.

DESCRIÇÃO	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ITEM 1 (CONSOLE PRINCIPAL E MÓDULOS 1 a 7) - Licença de uso para Solução tecnológica Emprega 360º , para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos.												
ITEM 9 - Treinamento												

3.6.7. Requisitos de Segurança e privacidade

- 3.6.7.1. A Contratada deverá conhecer todas as normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO para execução do Contrato.

- 3.6.7.2. O acesso dos profissionais da Contratada às dependências da ADMINISTRAÇÃO estará sujeito às suas normas referentes à identificação (crachá funcional), trajés, trânsito e permanência em suas dependências.
- 3.6.7.3. A Contratada responsabilizar-se-á integral e solidariamente pelos atos praticados de seus empregados e/ou prestadores de serviço nas dependências da ADMINISTRAÇÃO ou mesmo fora delas, que venham a causar danos ou colocar em risco o patrimônio.
- 3.6.7.4. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.
- 3.6.7.5. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas da lei, independentemente da classificação de sigilo conferida a tais documentos.
- 3.6.7.6. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 3.6.7.7. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo (ANEXO I), comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da CONTRATANTE ou a serviço deste, salvo se expressamente autorizado.
- 3.6.7.8. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes, ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo.

3.6.8. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

3.6.8.1. Requisitos Sociais

- 3.6.8.1.1. Na execução de tarefas no ambiente da ADMINISTRAÇÃO os funcionários da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o

patrimônio público.

3.6.8.1.2. Deverão ainda portar identificação pessoal, conforme as normas internas da Instituição.

3.6.8.2. Requisitos Ambientais

3.6.8.2.1. Dado que a contratada irá disponibilizar apenas licenças de uso no formato de plataforma WEB, não há requisitos ambientais que tragam grande impacto para a contratação.

3.6.8.2.2. Ainda assim, os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, objetivando de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela ADMINISTRAÇÃO.

3.6.8.2.3. A Contratada deverá atender, quando da execução do objeto do contrato, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação pertinente, quando couber.

3.6.8.2.4. As configurações de software deverão ser executadas visando alto desempenho com o uso racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos.

3.6.8.3. Requisitos Culturais

3.6.8.3.1. Toda a documentação produzida e/ou fornecida pela Contratada referente ao objeto deverá estar preferencialmente no idioma português-BR, de forma clara e objetiva.

3.6.9. Requisitos de Projeto e Implementação

3.6.9.1. A solução de TIC deverá ser plenamente implementada pela Contratada no ambiente da ADMINISTRAÇÃO em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

3.6.10. Requisitos de Garantia Técnica

3.6.10.1. Para todos os itens da solução a garantia será por todo o período de licenciamento diretamente pelo fabricante da solução.

3.6.11. Requisitos de Capacitação

- 3.6.11.1. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá compor um item específico do contrato, sendo inserido no quadro de itens e contendo a especificação clara e objetiva dos serviços, sendo que sua métrica será definida em turmas, possibilitando uma melhor adequação as necessidades ao longo da vigência do contrato.

3.6.12. Requisitos de suporte técnico das licenças

- 3.6.12.1. Os serviços de suporte técnico serão prestados pelo período de 12 (doze) meses a partir da ativação das licenças e deverão estar contemplados pelo serviço de licenciamento.
- 3.6.12.2. A garantia dos produtos adquiridos, bem como o livre acesso a atualizações e patches, será de 60 (sessenta) meses, a partir da data do recebimento das licenças da solução.
- 3.6.12.3. A garantia contemplará atendimento técnico quanto à configuração e solução de problemas envolvendo o produto ofertado, bem como a atualização dos softwares.
- 3.6.12.4. O atendimento aos chamados de suporte técnico será prestado na modalidade remota.
- 3.6.12.5. Para solicitações de atendimento/abertura de chamados a CONTRATADA deverá dispor de portal web e linha telefônica local ou 0800.
- 3.6.12.6. Para os chamados de severidade 1 (um), o atendimento deverá ser em regime de disponibilidade 24x7x365.
- 3.6.12.7. Para os chamados de severidade 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) o suporte deverá ser prestado das 8h às 18 h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais, conforme quadro a seguir:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO
Crítica	Chamados referentes a situações de emergência ou problema crítico, caracterizados pela existência de ambiente paralisado.	No máximo 2 (duas) horas após a abertura do chamado.
Alta	Chamados associados a situações de alto impacto, incluindo os casos de degradação severa de desempenho.	No máximo 4 (quatro) horas após a abertura do chamado.

Média	Chamados referentes a situações de baixo impacto ou para aqueles problemas que se apresentem de forma intermitente, incluindo os casos em que haja necessidade de substituição de componentes.	No máximo 12 (doze) horas após a abertura do chamado
Baixa	Chamados com objetivo de sanar dúvidas quanto ao uso ou à implementação do produto.	No máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado.

3.6.12.8. Os chamados de suporte deverão ser classificados de acordo com a sua criticidade e terão prazos de atendimento e solução especificados conforme acordo de nível de serviço definido acima.

3.6.12.9. Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado, sendo iniciada a contagem do tempo de atendimento a partir da hora de acionamento.

3.6.12.10. Mensalmente deverá ser entregue pela contratada um relatório constando os acionamentos técnicos abertos, em andamento e encerrados no período com no mínimo as seguintes informações: número do contrato, período de referência, número de acionamento, localidade, severidade, descrição da ocorrência, nome do responsável pela abertura do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início do atendimento, data e hora da solução e descrição da resolução adotada.

3.6.12.11. O não atendimento dos níveis de serviço preestabelecidos ensejarão a cobrança de multas conforme será indicado na minuta contratual.

4. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1. Localidade: A solução deverá ser disponibilizada e implementada ao Município no seguinte endereço: Rua Joaquim Frederico Ronck, 19, Bairro Praia, Congonhas/MG.

4.2.2. Dias e horários da prestação do serviço: A solução deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, uma vez que se trata de licença de uso de solução de tecnologia (software).

4.2.3. Periodicidade dos serviços: As licenças serão no modelo de subscrição mensal.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
- 5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver.
 - 5.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Licença de uso para solução tecnológica baseada em software denominada EMPREGA 360°, para otimização do processo de conexão entre empregadores e candidatos, promovendo a inserção profissional dos cidadãos.
- 6.2. A Plataforma Emprega 360° foi projetada para ser uma ferramenta completa e escalável, capaz de atender às diversas demandas relacionadas à empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional. Sua estrutura modular permite uma abordagem flexível e adaptável, onde o Console Principal atua como o núcleo central, integrando os diferentes módulos que oferecem funcionalidades específicas para atender a necessidades locais e estratégicas.
- 6.3. Os módulos complementares abrangem desde o fomento ao empreendedorismo local com o Currículo Pro-MEI até o uso de inteligência artificial para sincronizar vagas e currículos. Além disso, soluções como a Skill360° e a Qualicap EADPRES promovem o desenvolvimento de soft skills e a qualificação profissional, reforçando a capacidade da plataforma de transformar desafios sociais e econômicos em oportunidades reais. Essa abordagem modular garante uma gestão eficiente, inclusiva e orientada para resultados.
- 6.4. **Console Principal (Inclusão Digital do Emprego)**
- 6.5. **Módulos:**
- 6.5.1. **Pro-MEI** (Fomento do empreendedorismo local);
 - 6.5.2. **Cartão Curricular** (Currículos físicos inovadores);
 - 6.5.3. **Skill 360°** (Desenvolvimento e análise comportamentais estratégicas);
 - 6.5.4. **Empresa Pra Dentro** (Gestão de talentos e desenvolvimento interno);
 - 6.5.5. **IA de Sincronização** (Sincronização completa com Kanban de compatibilidades);
 - 6.5.6. **Qualicap EADPRES** (Plataforma de Gestão da qualificação e capacitação municipal);

6.5.7. **Qualifica +** (Portal de Integração de Cursos que conecta entidades formadoras, administradores e usuários).

6.6. **Console Principal: Solução Tecnológica de Inteligência em Políticas Públicas de Empregabilidade**

6.6.1. **Visão Geral**

6.6.1.1. O Console Principal funciona como o núcleo integrado da solução tecnológica, oferecendo uma plataforma web robusta que centraliza e gerencia as funcionalidades de apoio às políticas públicas de empregabilidade. Atua como um suíte de aplicações, onde o Console Principal é a interface principal e integradora, enquanto os módulos complementares fornecem funcionalidades adicionais.

6.6.2. **Funcionalidades Principais do Console Principal**

6.6.2.1. **Plataforma Web Interativa e Hub de Oportunidades**

6.6.2.1.1. Disponibiliza um site responsivo e intuitivo, projetado para melhorar a gestão da empregabilidade em âmbito municipal.

6.6.2.1.2. Centraliza informações e processos relacionados à empregabilidade, empreendedorismo e capacitação profissional.

6.6.2.2. **Integração de Funcionalidades Avançadas**

6.6.2.2.1. **Geolocalização:** Mapeia candidatos e vagas, promovendo a inclusão e facilitando a conexão entre candidatos e empresa.

6.6.2.2.2. **Publicidade Social Direcionada:** Permite ao Poder Público realizar campanhas com base em dados georreferenciados, ampliando o impacto das ações.

6.6.2.2.3. **Divulgação de Perfis Profissionais:** Torna os perfis visíveis em regiões específicas, aumentando a assertividade na contratação.

6.6.3. **Ferramentas para Criação de Currículos Digitais Interativos**

6.6.3.1. Facilita a criação de currículos personalizados, dinâmicos e adequados às demandas de mercado, permitindo maior interatividade e visibilidade para os candidatos.

6.6.3.2. Uma ferramenta de instrução para facilitar a criação de currículos.

6.6.4. **Inteligência Artificial para Sincronização Bilateral**

6.6.4.1. **Sincro 360°:** Utiliza tecnologia de IA para sincronizar currículos e vagas de forma otimizada, promovendo agilidade e assertividade no recrutamento.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

6.6.5. Painel Administrativo Avançado

- 6.6.5.1. **Recursos Analíticos e Relatórios:** Exibe indicadores estratégicos detalhados para apoiar a formulação de políticas públicas.
- 6.6.5.2. **Gestão Centralizada:** Permite o acompanhamento e a avaliação de processos, com funcionalidades que otimizam as operações do Poder Público.

6.6.6. Inclusão Digital e Democratização do Acesso

- 6.6.6.1. **Totens Interativos:** Dispositivos conectados ao Console Principal via API proprietário, permitindo o acesso à plataforma para cidadãos sem dispositivos próprios.
- 6.6.6.2. **Impressão de Currículos Card:** Suporte integrado para criação e distribuição de currículos físicos, garantindo acessibilidade a todas as populações.

6.6.7. Segurança e Conformidade com a LGPD

- 6.6.7.1. Implementa políticas rigorosas de proteção de dados, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.
- 6.6.7.2. Conta com a supervisão de um **Oficial de Proteção de Dados (DPO)**, garantindo as melhores práticas de segurança da informação.

6.6.8. Suporte Técnico e Capacitação

- 6.6.8.1. **Suporte Contínuo:** Disponibiliza atendimento especializado para solução de dúvidas e problemas técnicos.
- 6.6.8.2. **Treinamento de Usuários:** Oferece programas de capacitação para garantir a utilização eficiente do sistema.

6.6.9. Benefícios do Console Principal

6.6.9.1. Modernização da Gestão Pública

- 6.6.9.1.1. Ferramentas para otimizar a gestão de processos relacionados à empregabilidade e ao empreendedorismo.
- 6.6.9.1.2. Indicadores estratégicos para formulação de políticas baseadas em evidências.

6.6.9.2. Inclusão Social e Digital

- 6.6.9.2.1. Democratiza o acesso às oportunidades de emprego por meio de totens e integração digital.

6.6.9.3. Segurança e Conformidade

- 6.6.9.3.1. Garante proteção de dados sensíveis, assegurando a confidencialidade e o cumprimento da legislação vigente.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

6.6.9.4. Eficiência Operacional

- 6.6.9.4.1. Reduz custos e otimiza recursos ao promover processos automatizados e altamente assertivos.

6.6.9.5. Impacto Sustentável

- 6.6.9.5.1. Promove o desenvolvimento econômico e social com soluções inclusivas e tecnologicamente avançadas.
- 6.6.9.5.2. O Console Principal é o sistema integrador da plataforma Emprega 360°, oferecendo uma solução tecnológica robusta que centraliza e otimiza a gestão da empregabilidade. Com funcionalidades avançadas, como geolocalização, aplicações de inteligência artificial para sincronização e ferramentas de criação de currículos interativos. A solução promove inclusão digital, eficiência operacional e segurança dos dados. Seu impacto se estende desde a modernização da gestão pública até o fortalecimento da economia local, com destaque para a conformidade com a LGPD e a democratização do acesso às oportunidades.

6.6.10. Estrutura Geral do Console Principal

6.6.10.1. Funcionalidade do Sistema, recursos, funções, características técnicas

- 6.6.10.1.1. Plataforma web de conexões contemplando páginas Home (Como Funciona, Encontre Vagas, Cursos, Sobre Nós, Blog, Estatísticas, Cadastre Sua Empresa, Contato, Criar Currículo).
- 6.6.10.1.2. Portal de vagas e currículos.
- 6.6.10.1.3. Notificações via Painel de Gestão, E-mail e WhatsApp.

6.6.10.2. Ferramentas de Gestão Geral Painel Gestão Poder Público

6.6.10.3. Ferramenta - Dashboard “Resumo das principais informações”

- 6.6.10.3.1. Resumo número de Currículos Cadastrados.
- 6.6.10.3.2. Resumo número de Vagas Cadastradas.
- 6.6.10.3.3. Resumo número de Empresas Cadastradas.
- 6.6.10.3.4. Resumo número de Visualizações.
- 6.6.10.3.5. Resumo número de Inscrições.
- 6.6.10.3.6. Resumo número de Currículos.
- 6.6.10.3.7. Resumo número de Vagas Totais.

- 6.6.10.3.8. Resumo número de Vagas Abertas.
- 6.6.10.3.9. Resumo número de Vagas Fechadas.
- 6.6.10.3.10. Resumo número de Vagas Ativas.
- 6.6.10.3.11. Resumo número de Vagas Inativas.
- 6.6.10.3.12. Resumo número de Vagas Pausadas.
- 6.6.10.3.13. Resumo número de Vagas Expiradas.
- 6.6.10.3.14. Resumo número de Vagas Concluídas.
- 6.6.10.3.15. Resumo número de Vagas Deletadas.
- 6.6.10.3.16. Indicador de Número de Contratações pelo Sistema.
- 6.6.10.3.17. Indicador de Número de não Contratações pelo Sistema.
- 6.6.10.3.18. Indicador de Número de Desistiu de Contratar.
- 6.6.10.4. **Ferramenta - Cadastros “Pesquisas Gerais por Cadastros”**
 - 6.6.10.4.1. Gerenciar Cadastros.
 - 6.6.10.4.2. Pesquisar nome
 - 6.6.10.4.3. E-mail
 - 6.6.10.4.4. Data da inscrição
 - 6.6.10.4.5. Ações
 - 6.6.10.4.6. Ver cadastro
 - 6.6.10.4.7. Ver Currículo
 - 6.6.10.4.8. Editar Currículo
 - 6.6.10.4.9. Editar e-mail
 - 6.6.10.4.10. Editar CPF
 - 6.6.10.4.11. Editar senha
 - 6.6.10.4.12. Deletar
- 6.6.10.5. **Ferramenta - Currículo “Gestão de Currículos”**
 - 6.6.10.5.1. Consultar.
 - 6.6.10.5.2. Termo de busca
 - 6.6.10.5.3. Buscar por Mapa Geolocalização
 - 6.6.10.5.4. Busca por currículos cadastrados pelo Administrador
 - 6.6.10.5.5. Busca Currículos inativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.6.10.5.6. Busca por filtros Escolaridade
- 6.6.10.5.7. Busca por data da atualização do Currículo
- 6.6.10.5.8. Busca pelo E-mail
- 6.6.10.5.9. Busca pelo WhatsApp
- 6.6.10.5.10. Busca por Área de Estudo
- 6.6.10.5.11. Busca por Gênero
- 6.6.10.5.12. Busca por Idioma
- 6.6.10.5.13. Busca por status da empregabilidade (Indiferente, empregado, desempregado)
- 6.6.10.5.14. Busca por idade mínima e máxima
- 6.6.10.5.15. Busca por Estado, Cidade e Bairro
- 6.6.10.5.16. Busca por Primeiro emprego
- 6.6.10.5.17. Busca por Jovem Aprendiz
- 6.6.10.5.18. Busca por Pretensão Salarial
- 6.6.10.5.19. Busca por CNH
- 6.6.10.5.20. Busca por PCD
- 6.6.10.5.21. Busca por Disponibilidade
- 6.6.10.5.22. Busca por possui veículo
- 6.6.10.5.23. Busca por possui filhos
- 6.6.10.5.24. Busca por percentual de preenchimento do currículo
- 6.6.10.5.25. Favoritos.
- 6.6.10.5.26. Histórico.
- 6.6.10.5.27. Currículos Cadastrados.
- 6.6.10.5.28. Cadastrar Currículo.
- 6.6.10.6. **Ferramenta - Empresas “Gerenciamento de Empresas”**
 - 6.6.10.6.1. Listar empresas.
 - 6.6.10.6.2. Ver dados CNPJ da empresa
 - 6.6.10.6.3. Ver cadastro da empresa
 - 6.6.10.6.4. Editar Cadastro da empresa
 - 6.6.10.6.5. Ativar/Habilitar Conta da Empresa
 - 6.6.10.6.6. Adicionar vagas pela empresa

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas



- 6.6.10.6.7. Ver vagas Cadastradas pela empresa
- 6.6.10.6.8. Deletar empresa
- 6.6.10.6.9. Cadastrar Empresa.
- 6.6.10.7. **Ferramenta - Vagas “Pesquisas De vagas por Empresa”.**
 - 6.6.10.7.1. Ver empresa.
 - 6.6.10.7.2. Ver inscritos por vagas.
 - 6.6.10.7.3. Renovar data de Expiração de vagas.
 - 6.6.10.7.4. Copiar Vaga.
 - 6.6.10.7.5. Editar vaga.
- 6.6.10.8. **Ferramenta - Mapa “Mapa de Geolocalização de Profissionais e Vagas”.**
 - 6.6.10.8.1. Pesquisa.
 - 6.6.10.8.2. Pesquisa Currículos por Geolocalização
 - 6.6.10.8.3. Pesquisa Vagas por Geolocalização
 - 6.6.10.8.4. Pesquisa Currículos e Vagas por Geolocalização
- 6.6.10.9. **Ferramenta - Notificar “Envio de Notificações”.**
 - 6.6.10.9.1. Enviar Notificação/Mensagens Empresa com inserção de links.
 - 6.6.10.9.2. Enviar Notificação/Mensagens Candidato com inserção de links.
 - 6.6.10.9.3. Pesquisa notificações enviadas.
- 6.6.10.10. **Ferramenta - Gráficos “Análise e Gestão por Gráficos”**
 - 6.6.10.10.1. Gráficos de vagas por data/período.
 - 6.6.10.10.2. Gráficos de Currículos por data/período.
 - 6.6.10.10.3. Gráficos de Empresas por data/período.
 - 6.6.10.10.4. Gráficos de Comparação por data/período.
 - 6.6.10.10.5. Gráficos Gerais por data/período.
- 6.6.10.11. **Ferramenta - Relatórios “Análise e Gestão de dados por geração e emissão de Relatórios”**
 - 6.6.10.11.1. Geração de Relatórios em CSV (Excel).
 - 6.6.10.11.2. Seleção de Relatórios por Período.
 - 6.6.10.11.3. Relatório Geral de Vagas.

- 6.6.10.11.4. Relatório de dados de Geral de Vagas.
- 6.6.10.11.5. Relatório Geral de Empresas.
- 6.6.10.11.6. Relatório de dados de Empresas.
- 6.6.10.11.7. Relatório Geral de Cadastros.
- 6.6.10.11.8. Relatório de dados de Cadastros.
- 6.6.10.12. **Ferramenta Publicidade “Publicidade Social em cada Currículo criado”**
 - 6.6.10.12.1. Inserção de imagem.
 - 6.6.10.12.2. Inserção de Link de direcionamento.
 - 6.6.10.12.3. Seleção por geolocalização da Publicidade.
- 6.6.10.13. **Ferramenta Blog “Blog na Home Page do Poder Público”**
 - 6.6.10.13.1. Criação de Posts.
 - 6.6.10.13.2. Seleção de Categorias.
 - 6.6.10.13.3. Criação de Artigos.
- 6.6.10.14. **Ferramenta Cursos “Página de Cursos na Home Page do Poder Público”**
 - 6.6.10.14.1. Adicionar Cursos/Instituição através de links de direcionamento.
 - 6.6.10.14.2. Listar Cursos.
 - 6.6.10.14.3. Lista de Sugestão de Cursos por empresas.
- 6.6.10.15. **Ferramenta Avaliações “Análise de Avaliações”**
 - 6.6.10.15.1. Pesquisa avaliações empresas.
 - 6.6.10.15.2. Pesquisa avaliações Candidatos.
- 6.6.10.16. **Ferramenta Administradores “Gestão de Acessos”**
 - 6.6.10.16.1. Listar Usuários.
 - 6.6.10.16.2. Pesquisa
 - 6.6.10.16.3. Editar
 - 6.6.10.16.4. Deletar
 - 6.6.10.16.5. Cadastras Usuários.
 - 6.6.10.16.6. Criar cadastro
 - 6.6.10.16.7. Seleção de níveis de acesso
- 6.6.10.17. **Ferramenta - Conta “Gestão”**

6.6.10.17.1. Configurações Login e senha.

6.6.10.17.2. Configuração tempo de expirar vagas.

6.6.10.18. Manuais - “Acesso a Manuais de uso”

6.6.10.18.1. Manual de uso Poder Público.

6.6.10.18.2. Manual de uso Empregador.

6.6.10.18.3. Manual de uso Candidato.

6.6.10.19. Ferramenta de Criação “Painel de criação exclusivo com Designs prontos e vídeos tutoriais de instrução”

6.6.10.19.1. Designs.

6.6.10.19.2. Dados Pessoais.

6.6.10.19.3. Botões extras.

6.6.10.19.4. Sobre você.

6.6.10.19.5. Escolaridade.

6.6.10.19.6. Cursos complementares.

6.6.10.19.7. Idiomas adicionais.

6.6.10.19.8. Experiência profissional.

6.6.10.19.9. Informações complementares.

6.6.10.19.10. Inserção de Vídeo no Currículo

6.6.10.19.11. Mensagem para o recrutador.

6.6.10.19.12. Gerador de QR Code.

6.6.10.19.13. Baixar currículo.

6.6.10.19.14. Recebimento do Currículo via E-mail e WhatsApp.

6.6.10.19.15. Criar Perfil Online.

6.6.10.20. Painel de Gestão do Usuário (Candidato) “Gestão exclusiva dos indicadores”

6.6.10.20.1. Resumo.

6.6.10.20.2. Meu Currículo.

6.6.10.20.3. Inscrições.

6.6.10.20.4. Vagas recomendadas.

6.6.10.20.5. Georreferenciamento de vagas

6.6.10.20.6. Minha conta.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas



6.6.10.21. Ferramenta - Pannel de Gestão da Empresa “Painel Exclusivo da Empresa”

- 6.6.10.21.1. Resumo.
- 6.6.10.21.2. Vagas
- 6.6.10.21.3. Vagas Concluídas
- 6.6.10.21.4. Vagas Deletadas
- 6.6.10.21.5. Número de Visualizações
- 6.6.10.21.6. Número de Inscrições
- 6.6.10.21.7. Gráficos de vagas por período.
- 6.6.10.21.8. Busca de Currículos por Filtro
- 6.6.10.21.9. Busca de Currículos por Geolocalização
- 6.6.10.21.10. Favoritos
- 6.6.10.21.11. Historio
- 6.6.10.21.12. Vagas
- 6.6.10.21.13. Minhas Vagas
- 6.6.10.21.14. Vagas Inativas
- 6.6.10.21.15. Vagas Concluídas
- 6.6.10.21.16. Cadastrar Vagas
- 6.6.10.21.17. Vagas
- 6.6.10.21.18. Inscritos
- 6.6.10.21.19. Mensagens de Status (mensagens prontas enviadas automaticamente na mudança de Status)
- 6.6.10.21.20. Inscrição
- 6.6.10.21.21. Em Processo de Seleção
- 6.6.10.21.22. Reprovados
- 6.6.10.21.23. Contratados
- 6.6.10.21.24. Desistentes da Vaga
- 6.6.10.21.25. Não compareceu para a Imprevista
- 6.6.10.21.26. Não atendeu as exigências da vaga
- 6.6.10.21.27. Vagas Pausadas
- 6.6.10.21.28. Informações da empresa
- 6.6.10.21.29. Habilitar informações nas vagas

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

- 6.6.10.21.30. Quem Somos
- 6.6.10.21.31. Vídeo Institucional
- 6.6.10.21.32. Missão
- 6.6.10.21.33. Visão
- 6.6.10.21.34. Valores

6.7. **MÓDULOS**

6.7.1. **Módulo 1 – Currículo Pro-MEI**

6.7.2. **Visão Geral**

- 6.7.2.1. O Módulo Currículo Pro-MEI é uma plataforma inovadora voltada ao **fomento do empreendedorismo**, com foco específico nos **Microempreendedores Individuais (MEIs)**. Este módulo busca capacitar e posicionar os MEIs no mercado, facilitando a conexão entre empreendedores e consumidores, além de promover a visibilidade de seus serviços.

6.7.3. **Funcionalidades Principais**

6.7.3.1. **Criação de Currículos Personalizados**

- 6.7.3.1.1. Ferramentas para elaboração de currículos profissionais adaptados às necessidades dos MEIs.
- 6.7.3.1.2. Aplicação de formatos interativos que destacam as competências e experiências relevantes para os serviços oferecidos.

6.7.3.2. **Perfil Online do Empreendedor**

- 6.7.3.2.1. Criação de um perfil digital exclusivo para cada MEI, integrando informações sobre seus serviços, produtos, histórico e depoimentos de clientes.
- 6.7.3.2.2. Compartilhamento fácil através de links, QR Codes e redes sociais.

6.7.3.3. **Geolocalização de MEIs**

- 6.7.3.3.1. Integração de ferramentas de georreferenciamento para localizar MEIs próximos aos consumidores.
- 6.7.3.3.2. Facilita o acesso dos consumidores aos serviços e produtos oferecidos na região, promovendo o desenvolvimento da economia local.

6.7.3.4. **Conexão entre Consumidores e MEIs**

- 6.7.3.4.1. Mecanismos que possibilitam a conexão direta entre o consumidor e MEIs.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

6.7.3.4.2. Sistema de feedback e avaliações para fortalecer a confiança e a reputação do empreendedor no mercado.

6.7.4. Benefícios do Módulo Currículo Pro-MEI

6.7.4.1. Fomento ao Empreendedorismo

6.7.4.1.1. Amplia a visibilidade dos MEIs e de seus serviços, criando novas oportunidades de negócios.

6.7.4.2. Posicionamento no Mercado

6.7.4.2.1. Proporciona ferramentas que ajudam os MEIs a se destacarem e se diferenciarem no mercado competitivo.

6.7.4.3. Desenvolvimento Local

6.7.4.3.1. Promove o fortalecimento da economia regional por meio da geolocalização e da conexão com consumidores próximos.

6.7.4.4. Facilidade de Acesso e Uso

6.7.4.4.1. Interface intuitiva que permite aos MEIs gerenciar seus perfis e interações de forma autônoma e eficiente.

6.7.4.4.2. Este módulo é uma ferramenta essencial para impulsionar o empreendedorismo e criar um ecossistema de oportunidades para os MEIs.

6.7.5. Estrutura Geral do Módulo 1

6.7.5.1. Ferramenta MEIs “Gerenciamento de MEIs”

- 6.7.5.1.1. Listar empresas;
- 6.7.5.1.2. Ver dados do MEI;
- 6.7.5.1.3. Ver Página do MEI;
- 6.7.5.1.4. Ativar/Habilitar Conta da Empresa;
- 6.7.5.1.5. Cadastrar MEIs.

6.7.5.2. Ferramenta Consumidores “Gerenciamento de Consumidores”

- 6.7.5.2.1. Editar;
- 6.7.5.2.2. Deletar.

6.7.5.3. Ferramenta - Minha Conta MEIs “Gerenciamento de Login e Senha de acesso”

6.7.5.4. Ferramenta Mapa “Mapa de Geolocalização de MEIs”

- 6.7.5.4.1. Pesquisa;
- 6.7.5.4.2. Pesquisa MEIs por Geolocalização.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

6.7.5.5. Ferramenta - Notificar “Envio de Notificações”

- 6.7.5.5.1. Enviar Notificação/Mensagens MEIs com inserção de links.
- 6.7.5.5.2. Pesquisa notificações enviadas.

6.7.5.6. Ferramenta - Relatórios “Análise e Gestão de dados por geração e emissão de Relatórios”

- 6.7.5.6.1. Geração de Relatórios em CSV (Excel).
- 6.7.5.6.2. Seleção de Relatórios por Período.
- 6.7.5.6.3. Relatório Geral de Cadastros.
- 6.7.5.6.4. Relatório de dados de Cadastros.

6.7.5.7. Ferramenta - Avaliações “Análise de Avaliações”

- 6.7.5.7.1. Pesquisa avaliações MEIs.

6.7.5.8. Manuais - “Acesso a Manuais de uso”.

- 6.7.5.8.1. Manual de uso Poder Público.
- 6.7.5.8.2. Manual de uso MEIs.

6.7.5.9. Ferramenta - Dashboard MEIs “Resumo MEIS”

- 6.7.5.9.1. Número de MEIs Cadastrados.
- 6.7.5.9.2. Número de Serviços Cadastrados.
- 6.7.5.9.3. Número de Produtos Cadastrados.
- 6.7.5.9.4. Número de Produtos e Serviços Cadastrados.
- 6.7.5.9.5. Número de Consumidores Cadastrados.
- 6.7.5.9.6. Número de Conexões realizadas MEI x Consumidor.
- 6.7.5.9.7. Gráficos de MEIs cadastrados por filtro de datas.
- 6.7.5.9.8. Gráficos de MEIs por Categoria Serviço ou Produto.

6.7.5.10. Ferramenta - Publicidade MEIs “Publicidade Social em cada Currículo Pró-MEI criado”

- 6.7.5.10.1. Inserção de imagem.
- 6.7.5.10.2. Inserção de Link de direcionamento.
- 6.7.5.10.3. Seleção por geolocalização da Publicidade.

6.7.5.11. Ferramenta de Criação de currículos digitais interativos para PRÓ -MEI “Ferramenta de Criação de Currículos MEI Exclusiva”.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas



- 6.7.5.11.1. Designs Currículo MEI.
- 6.7.5.11.2. Sobre o MEI.
- 6.7.5.11.3. Botões Interativos.
- 6.7.5.11.4. Missão, Visão e Valores.
- 6.7.5.11.5. Inserção Produtos e Serviços Por CNAEs.
- 6.7.5.11.6. Clientes Atendidos.
- 6.7.5.11.7. Vídeo de Apresentação do MEI.
- 6.7.5.11.8. Informações Complementares.
- 6.7.5.11.9. Gerador de QR Code.
- 6.7.5.11.10. Baixar Currículo MEI.
- 6.7.5.11.11. Recebimento do Currículo MEI via E-mail e WhatsApp.
- 6.7.5.11.12. Criar Perfil Online.
- 6.7.5.11.13. Habilitar Perfil Online.
- 6.7.5.12. **Painel de Gestão do Usuário (MEI) “Gestão exclusiva dos indicadores”**
 - 6.7.5.12.1. Resumo.
 - 6.7.5.12.2. Número de Visualizações
 - 6.7.5.12.3. Número de Cliques no e-mail
 - 6.7.5.12.4. Número de Cliques no WhatsApp
 - 6.7.5.12.5. Visualização em Gráfico
 - 6.7.5.12.6. Indicadores.
 - 6.7.5.12.7. CNAEs Cadastrados
 - 6.7.5.12.8. Relatório de Vendas
 - 6.7.5.12.9. Gerar Impressão de Relatório
 - 6.7.5.12.10. Minha Conta.
 - 6.7.5.12.11. Gestão de Login e Senha
 - 6.7.5.12.12. Opções.
 - 6.7.5.12.13. Alterar cadastro
 - 6.7.5.12.14. Editar Currículo MEI.
 - 6.7.5.12.15. Minha Página/Perfil Online.
 - 6.7.5.12.16. Acesso a Home principal do Portal.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas



6.7.5.13. Ferramenta Pannel de Gestão do Usuário (Consumidor) “Painel Exclusivo do Usuário que deseja se conectar com MEIs”.

- 6.7.5.13.1. Perfil.
- 6.7.5.13.2. Nome
- 6.7.5.13.3. E-mail
- 6.7.5.13.4. Telefone
- 6.7.5.13.5. MEIs Visitados.
- 6.7.5.13.6. Buscar MEIs.
- 6.7.5.13.7. Editar Conta.
- 6.7.5.13.8. Excluir Conta

6.7.6. Módulo 2 – Cartão Curricular

6.7.7. Visão Geral

- 6.7.7.1. O Módulo Cartão Curricular é uma solução integrada que redefine a apresentação profissional, oferecendo currículos físicos inovadores em formato de cartão de crédito. Essa tecnologia proporciona praticidade, portabilidade e modernidade, facilitando o compartilhamento de informações e aumentando a visibilidade dos profissionais no mercado de trabalho.

6.7.8. Funcionalidades Principais

6.7.8.1. Criação e Impressão de Cartões Curriculares

- 6.7.8.1.1. Currículos personalizados impressos em **cartões de PVC** de alta qualidade.
- 6.7.8.1.2. Formato compacto e durável, com design profissional e atraente.

6.7.8.2. Integração com o Console Principal

- 6.7.8.2.1. Cartão Curricular inclui um **QR Code exclusivo**, que conecta diretamente ao perfil digital do usuário no Console Principal.
- 6.7.8.2.2. Sincronização automática de dados entre os currículos físicos e digitais, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas.

6.7.8.3. Facilidade de Compartilhamento

- 6.7.8.3.1. Os cartões podem ser compartilhados fisicamente ou através do QR Code, proporcionando uma experiência

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

interativa e eficiente para empregadores e recrutadores.

6.7.8.3.2. Possibilita o acesso rápido a informações detalhadas do perfil profissional, incluindo experiências, habilidades e recomendações.

6.7.8.4. Suporte a Impressoras integradas via API proprietário e Insumos qualificados

6.7.8.4.1. Solução integrada com dispositivos específicos para a produção de Cartões Curriculares de forma rápida e eficiente.

6.7.8.4.2. Fornecimento de insumos de alta qualidade para impressão profissional.

6.7.9. Benefícios do Módulo Cartão Curricular

6.7.9.1. Inovação na Apresentação Profissional

6.7.9.1.1. Oferece um formato diferenciador que melhora a visibilidade e causa uma impressão positiva nos recrutadores.

6.7.9.2. Praticidade e Portabilidade

6.7.9.2.1. Formato compacto e durável, ideal para ser levado em carteiras ou porta-cartões, facilitando o acesso e compartilhamento.

6.7.9.3. Conexão Digital e Interatividade

6.7.9.3.1. A integração com o Console Principal via QR Code permite o acesso rápido e direto ao perfil digital, aumentando as chances de conexão entre candidatos e empregadores.

6.7.9.4. Solução Completa e Escalável

6.7.9.4.1. Além da impressão, oferece suporte total ao fornecimento de insumos e à operação de equipamentos necessários para a produção dos cartões.

6.7.9.5. Inclusão e Acessibilidade

6.7.9.5.1. Democratiza o acesso às tecnologias de apresentação profissional, proporcionando uma solução acessível e moderna para todos os perfis de usuários.

6.7.9.5.2. O Módulo Cartão Curricular é mais do que uma ferramenta de apresentação; é um recurso estratégico que conecta a modernidade física à interatividade

digital, fortalecendo o posicionamento dos candidatos no mercado de trabalho.

6.7.10. Estrutura Geral do Módulo 2

6.7.10.1. Ferramenta Currículo Card “Painel de Geração de Currículo Card”

6.7.10.1.1. Selecionar versão.

6.7.10.1.2. Definir Logomarca.

6.7.10.1.3. Definir Tarja.

6.7.10.2. API proprietário integrado com equipamento de impressão e Insumos qualificados

6.7.10.2.1. Impressão de Currículo Card.

6.7.11. Módulo 3 – Skill 360°

6.7.12. Visão Geral

6.7.12.1. O Módulo Skill 360° é uma plataforma completa de **análises comportamentais estratégicas**, projetada para fortalecer o autoconhecimento e alinhar perfis profissionais às demandas do mercado. Combinando as ferramentas **Comportamental 360°** e **SWOT 360°**, este módulo fornece soluções inovadoras para o desenvolvimento de soft skills e para a assertividade na seleção de candidatos.

6.7.13. Funcionalidades Principais

6.7.13.1. Análise Comportamental 360°

6.7.13.1.1. É uma ferramenta avançada de avaliação comportamental baseada na reconhecida metodologia DISC para identificar e analisar os comportamentos e habilidades individuais. Projetada para ser utilizada tanto no desenvolvimento pessoal quanto no ambiente profissional, a Comportamental 360° oferece uma análise detalhada do perfil comportamental, identificando os quatro principais estilos comportamentais:

6.7.13.1.1.1. **Dominância (D)**: Foco em resultados e desafios.

6.7.13.1.1.2. **Influência (I)**: Envolvimento com pessoas e busca por reconhecimento.

6.7.13.1.1.3. **Estabilidade (S)**: Valorização de harmonia e paciência.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

6.7.13.1.1.4. **Conformidade (C):** Preocupação com qualidade e precisão.

6.7.13.1.2. Gera relatórios detalhados que auxiliam o indivíduo e recrutadores a compreenderem o alinhamento entre o perfil comportamental e as exigências do mercado de trabalho.

6.7.13.2. **SWOT 360°**

6.7.13.2.1. É uma ferramenta avançada de desenvolvimento pessoal e profissional, que adapta a metodologia clássica da Análise SWOT para o contexto individual de cada usuário. Tradicionalmente utilizada para análise e planejamento estratégico em organizações, a Análise SWOT foi reinventada para avaliar o perfil profissional de uma pessoa, destacando suas Forças e Fraquezas internas, bem como as Oportunidades e Ameaças externas que influenciam seu sucesso no mercado de trabalho. Em resumo, avalia os **Pontos Fortes, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças** do candidato ou colaborador, criando uma análise personalizada para:

6.7.13.2.1.1. Direcionar planos de desenvolvimento.

6.7.13.2.1.2. Mapear áreas de melhoria.

6.7.13.2.1.3. Explorar o potencial de crescimento profissional.

6.7.13.3. **Popularização das Análises Comportamentais**

6.7.13.3.1. Disponibiliza uma interface intuitiva e acessível para democratizar o uso de análises comportamentais.

6.7.13.3.2. Oferece ferramentas fáceis de utilizar tanto para recrutadores quanto para os próprios candidatos, promovendo o **autoconhecimento** como um diferencial competitivo.

6.7.13.4. **Desenvolvimento de Soft Skills**

6.7.13.4.1. Foco em habilidades comportamentais essenciais para o mercado de trabalho, como:

6.7.13.4.2. Inteligência emocional.

6.7.13.4.3. Habilidades interpessoais.

6.7.13.4.4. Capacidade de resolução de problemas.

6.7.13.4.5. Sugestões de ações práticas para melhorar as

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

competências identificadas nas análises.

6.7.13.5. Relatórios e Painel de Visualização

6.7.13.5.1. Painel integrado ao Console Principal, permitindo:

6.7.13.5.2. Acesso rápido a relatórios comportamentais.

6.7.13.5.3. Indicadores de desempenho e potencial.

6.7.14. Benefícios do Módulo Skill 360°

6.7.14.1. Assertividade no Recrutamento

6.7.14.1.1. Auxilia as empresas a identificarem os candidatos mais alinhados ao perfil desejado, reduzindo incompatibilidades e melhorando as taxas de retenção.

6.7.14.2. Autoconhecimento para os Usuários

6.7.14.2.1. Oferece uma experiência de aprendizado que ajuda os candidatos a compreenderem suas forças e fraquezas, promovendo o crescimento profissional.

6.7.14.3. Desenvolvimento Organizacional

6.7.14.3.1. Suporte para gestores no planejamento estratégico de equipes, com base em dados comportamentais.

6.7.14.4. Ferramenta Educacional

6.7.14.4.1. Incentiva o desenvolvimento de soft skills como parte fundamental da formação profissional, ajudando a preparar os usuários para os desafios do mercado de trabalho.

6.7.14.5. Integração e Escalabilidade

6.7.14.5.1. Totalmente integrado ao Console Principal, permitindo o uso complementar com outros módulos da plataforma.

6.7.14.5.2. O Módulo Skill 360° é a chave para alinhar perfis comportamentais às demandas do mercado, promovendo tanto o sucesso das empresas quanto o crescimento profissional dos candidatos. Sua abordagem completa e acessível o torna uma solução indispensável para a gestão de talentos.

6.7.15. Estrutura Geral do Módulo 3

6.7.15.1. Painel de Gestão do Usuário (Candidato) “Gestão exclusiva dos indicadores”

6.7.15.1.1. Análise comportamental

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

6.7.15.1.2. Relatório devolutiva completo

6.7.15.1.3. Análise profissional SWOT

6.7.15.1.4. Relatório devolutiva completo

6.7.15.2. **Painel de Gestão do Usuário (Empresa) “Gestão exclusiva dos indicadores”**

6.7.15.2.1. Análise comportamental dos candidatos

6.7.15.2.2. Relatório devolutiva completo

6.7.15.2.3. Análise profissional SWOT dos candidatos

6.7.15.2.4. Relatório devolutiva completo

6.7.16. **Módulo 4 – Empresa Pra Dentro**

6.7.17. **Visão Geral**

6.7.17.1. O Módulo **Empresa Pra Dentro** é uma solução abrangente e integrada voltada para a **gestão interna de talentos** dentro das organizações. Este módulo oportuniza uma página online interna que promove a eficiência operacional, alinhamento estratégico e retenção de talentos fornecendo ferramentas para a administração de equipes, desenvolvimento de colaboradores e fortalecimento da cultura organizacional.

6.7.18. **Funcionalidades Principais**

6.7.18.1. **Cadastramento de Colaboradores**

6.7.18.1.1. Centraliza as informações dos colaboradores em um sistema unificado, incluindo:

6.7.18.1.1.1. Dados pessoais e profissionais.

6.7.18.1.1.2. Histórico de cargos e desempenho.

6.7.18.1.1.3. Facilita o acompanhamento e a gestão do ciclo de vida dos colaboradores dentro da empresa.

6.7.18.2. **Recrutamento Interno**

6.7.18.2.1. Ferramentas para divulgação de vagas internas, permitindo:

6.7.18.2.1.1. Movimentação de talentos entre áreas ou departamentos.

6.7.18.2.1.2. Promoções baseadas em métricas de desempenho e competências.

6.7.18.2.1.3. Garante que oportunidades sejam

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

distribuídas de forma transparente e justa.

6.7.18.3. Pesquisa de Clima Organizacional

6.7.18.3.1. Criação e aplicação de pesquisas personalizadas para:

6.7.18.3.1.1. Avaliar a satisfação e o engajamento dos colaboradores.

6.7.18.3.1.2. Identificar pontos fortes e áreas de melhoria no ambiente de trabalho.

6.7.18.3.1.3. Relatórios analíticos com insights para a gestão.

6.7.18.4. Ferramentas de Desenvolvimento (Desempenho 360°)

6.7.18.4.1. Avaliação de desempenho baseada em feedback de:

6.7.18.4.1.1. Gestores.

6.7.18.4.1.2. Colegas.

6.7.18.4.1.3. Clientes.

6.7.18.4.1.4. Relatórios detalhados que apoiam o planejamento de desenvolvimento individual e organização de planos de carreira.

6.7.18.5. Intranet para Comunicação Interna

6.7.18.5.1. Canal centralizado de comunicação para:

6.7.18.5.1.1. Compartilhar notícias, eventos e atualizações corporativas.

6.7.18.5.1.2. Facilitar o acesso a documentos, políticas e procedimentos internos.

6.7.18.5.1.3. Promover a colaboração entre equipes por meio de mensagens e grupos de trabalho.

6.7.19. Benefícios do Módulo Gestão Interna

6.7.19.1. Eficiência Operacional

6.7.19.1.1. Centraliza e otimiza os processos relacionados à gestão de talentos, reduzindo a burocracia e o tempo gasto em tarefas administrativas.

6.7.19.2. Transparência e Engajamento

6.7.19.2.1. Promove um ambiente de trabalho transparente e

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

inclusivo, aumentando o engajamento e a satisfação dos colaboradores.

6.7.19.3. Desenvolvimento Contínuo

6.7.19.3.1. Foco no crescimento profissional por meio de avaliações estruturadas e ferramentas de desenvolvimento.

6.7.19.4. Fortalecimento da Cultura Organizacional

6.7.19.4.1. Reforça a comunicação interna e os valores da organização, criando um ambiente mais colaborativo e produtivo.

6.7.19.5. Dados e Insights para Gestão Estratégica

6.7.19.5.1. Relatórios detalhados que auxiliam na tomada de decisões baseada em evidências.

6.7.19.6. O Módulo Gestão Interna é a base para uma administração eficiente e estratégica dos talentos internos, conectando processos de gestão e desenvolvimento de pessoas às metas organizacionais. Sua abordagem abrangente permite que empresas alinhem suas equipes à visão e à missão corporativa, garantindo sustentabilidade e crescimento.

6.7.20. Estrutura Geral do Módulo 4:

6.7.20.1. Ferramenta Painel de Gestão da Empresa “Painel Exclusivo da Empresa”

6.7.20.1.1. Gestão de Colaboradores

6.7.20.1.2. Cadastrar Colaboradores

6.7.20.1.3. Nome

6.7.20.1.4. Gênero

6.7.20.1.5. Idade

6.7.20.1.6. Cargo

6.7.20.1.7. Departamento

6.7.20.1.8. Data Admissão

6.7.20.1.9. Endereço

6.7.20.1.10. E-mail

6.7.20.1.11. WhatsApp

6.7.20.2. Ferramenta de Atração de Profissionais para empresas com Inteligência Artificial.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

- 6.7.20.3. **Ferramenta de Seleção/Recrutamento Interno com Inteligência Artificial.**
- 6.7.20.4. **Ferramenta de Comunicação Interna para Empresas. (fóruns, blogs, mensagens instantâneas e newsletters, Instruções, recados, feedbacks etc).**
- 6.7.20.5. **Ferramentas de Análise Comportamental.**
- 6.7.20.6. **Ferramenta de Avaliação de Desempenho e Autoavaliação de desempenho para colaboradores.**
- 6.7.20.7. **Ferramenta de Pré-Entrevista e Entrevista de Emprego.**
 - 6.7.20.7.1. Matrizes Ideias de Cargos/Função para Comparação.
- 6.7.20.8. **Ferramenta de comparação entre Perfil Comportamental x Matriz Ideal de Cargos/Função com Inteligência Artificial.**
- 6.7.20.9. **Ferramenta de Comparação entre Currículo Profissional x Matriz Ideal de Cargos/Função com Inteligência Artificial.**
 - 6.7.20.9.1. Jornada de inscrição, recrutamento e seleção automatizada.
- 6.7.20.10. **Ferramenta Kanban quadro visual de compatibilidade dos candidatos inscritos por porcentagem de compatibilidade e ranking de probabilidade.**
- 6.7.20.11. **Ferramenta de Engajamento Empresa/Colaborador. (Pesquisa de satisfação interna, Formulários de Sugestões de melhorias.**
 - 6.7.20.11.1. Kanban de métodos ágeis arrasta e solta para processo seletivo.
 - 6.7.20.11.2. Tecnologia arrasta e solta
 - 6.7.20.11.3. Processo
 - 6.7.20.11.4. Pendentes
 - 6.7.20.11.5. Em processo de seleção
 - 6.7.20.11.6. Etapas
 - 6.7.20.11.7. Criar etapas
 - 6.7.20.11.8. Adicionar etapas
 - 6.7.20.11.9. Contratados
 - 6.7.20.11.10. Sugestão de Cursos ao Poder Público
 - 6.7.20.11.11. Sugerir Cursos
 - 6.7.20.11.12. Por nome do Curso

- 6.7.20.11.13. Área de atuação
- 6.7.20.11.14. Área de Atuação Específica
- 6.7.20.11.15. Público-alvo
- 6.7.20.11.16. Mensagem de Justificativa
- 6.7.20.11.17. Lista de Cursos sugeridos
- 6.7.20.11.18. Minha Conta
- 6.7.20.11.19. Gestão
- 6.7.20.11.20. Endereços
- 6.7.20.11.21. Notificações
- 6.7.20.11.22. Gestão de login e senha
- 6.7.20.11.23. Manual de uso
- 6.7.20.11.24. Tutorial em Vídeo
- 6.7.20.11.25. Avaliação da Ferramenta

6.7.20.12. Ferramenta de Entrevista online.

- 6.7.20.12.1. Sistema de entrevistas online que utiliza streaming em tempo real
- 6.7.20.12.2. Permite anotações da entrevista
- 6.7.20.12.3. Permite chat em tempo real
- 6.7.20.12.4. Gravações das entrevistas
- 6.7.20.12.5. Agendamento e integração com Google Calendar
- 6.7.20.12.6. Envio de link via e-mail, WhatsApp e notificação painel do usuário.

6.7.21. Módulo 5 – IA de Sincronização

6.7.22. Visão Geral

- 6.7.22.1. O Módulo **IA de Sincronização** é uma solução baseada em **Inteligência Artificial (IA)** que promove a sincronização eficiente entre currículos e vagas, garantindo o melhor pareamento entre talentos e oportunidades. Projetado para otimizar os processos de seleção e recrutamento, este módulo utiliza análises avançadas para identificar e classificar candidatos com base em compatibilidades comportamentais, técnicas e preferenciais.

6.7.23. Funcionalidades Principais

6.7.23.1. Análise Currículo x Vagas

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



Prefeitura de Congonhas

6.7.23.1.1. Compara dados de currículos com requisitos das vagas, avaliando:

6.7.23.1.1.1. Experiências profissionais.

6.7.23.1.1.2. Habilidades técnicas.

6.7.23.1.1.3. Formação acadêmica.

6.7.23.1.1.4. Identifica o alinhamento entre as demandas da vaga e o perfil do candidato.

6.7.23.2. Perfil x Matriz Ideal de Vagas

6.7.23.2.1. Realiza análises baseadas em matrizes comportamentais e técnicas para:

6.7.23.2.1.1. Mapear a compatibilidade do candidato com os objetivos da empresa.

6.7.23.2.1.2. Sugerir vagas alternativas com base no potencial de desenvolvimento.

6.7.23.3. Pré-entrevista x Respostas de Questionário

6.7.23.3.1. Analisa as respostas dos candidatos em questionários ou etapas de pré-entrevista.

6.7.23.3.2. Aplica métricas de relevância para classificar os candidatos mais alinhados aos valores e às expectativas da organização.

6.7.23.4. Kanban de Sincronização e Ranking de Compatibilidade

6.7.23.4.1. Apresenta um **Kanban visual** que organiza as sincronizações entre candidatos e vagas por níveis de compatibilidade.

6.7.23.4.2. Gera um **ranking detalhado** dos candidatos, exibindo:

6.7.23.4.2.1. Percentuais de adequação para cada vaga.

6.7.23.4.2.2. Comparativos entre candidatos para facilitar a seleção.

6.7.23.5. Relatórios e Indicadores de Desempenho

6.7.23.5.1. Produz relatórios analíticos com:

6.7.23.5.1.1. Estatísticas de compatibilidade.

6.7.23.5.1.2. Devolutiva geral dos candidatos.

6.7.24. Benefícios do Módulo Sincro 360°

6.7.24.1. Assertividade no Recrutamento

6.7.24.1.1. Reduz o tempo e os custos envolvidos nos processos seletivos ao priorizar os candidatos mais compatíveis.

6.7.24.2. Eficiência Operacional

6.7.24.2.1. Automatiza a análise de perfis, permitindo que as equipes de recrutamento se concentrem em decisões estratégicas.

6.7.24.3. Visualização Clara e Dinâmica

6.7.24.3.1. O Kanban de sincronização proporciona uma visão organizada e intuitiva do status dos candidatos e vagas.

6.7.24.4. Melhoria Contínua

6.7.24.4.1. Os relatórios oferecem insights para ajustes e melhorias no processo de desenvolvimento e contratação.

6.7.24.5. Aprimoramento da Experiência do Candidato

6.7.24.5.1. Proporciona feedback mais rápido e transparente, aumentando o engajamento e a satisfação dos candidatos.

6.7.24.5.2. O Módulo Sincro 360° é a solução definitiva para integrar a eficiência da IA aos processos de recrutamento e seleção, conectando talentos certos às vagas ideais de forma rápida, precisa e estratégica.

6.7.25. Estrutura Geral do Módulo 5

6.7.25.1. Inteligência Artificial de Sincronização

6.7.25.1.1. Sistema de entrevistas online que utiliza streaming em tempo real;

6.7.25.1.2. Análise do currículo;

6.7.25.1.3. Análise da vaga;

6.7.25.1.4. Análise da Matriz Ideal da vaga;

6.7.25.1.5. Análise comportamental;

6.7.25.1.6. Gera dados de compatibilidade;

6.7.25.1.7. Alimenta o Kanban de compatibilidade e ranking de inscritos e candidatos nas vagas.

6.7.26. Módulo 6 – Qualicap EADPRES (Versão 2.0)

6.7.27. Visão Geral

6.7.27.1. O Módulo Qualicap EADPRES é uma solução inovadora projetada para gerenciar e potencializar programas de **qualificação** e **capacitação** profissional em âmbito municipal. Com foco em cursos **EAD** e **presenciais**, o Educa 360° oferece ferramentas completas para criar, acompanhar e avaliar programas de treinamento, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais para o mercado de trabalho.

6.7.28. Funcionalidades Principais

6.7.28.1. Criação de Programas de Treinamento

- 6.7.28.1.1. Ferramentas para estruturar cursos personalizados, alinhados às necessidades locais de empregabilidade.
- 6.7.28.1.2. Integração com conteúdos digitais e práticos para maximizar o impacto dos treinamentos.

6.7.28.2. Acompanhamento de Inscritos e Emissão de Certificados

- 6.7.28.2.1. Monitoramento em tempo real do progresso dos alunos em cursos EAD e presenciais.
- 6.7.28.2.2. Emissão automatizada de certificados de conclusão com registro digital e autenticação de validade.

6.7.28.3. Gestão de Indicadores Gerais dos Alunos

- 6.7.28.3.1. Relatórios detalhados sobre desempenho, frequência e progresso dos participantes.
- 6.7.28.3.2. Métricas para avaliar a eficácia dos cursos e o impacto na qualificação profissional da população.

6.7.28.4. Integração com Entidades Formadoras

- 6.7.28.4.1. Conexão direta com escolas, instituições de ensino técnico e profissionalizante para:
 - 6.7.28.4.1.1. Ampliar a oferta de cursos e capacitações.
 - 6.7.28.4.1.2. Criar parcerias que promovam o desenvolvimento regional.

6.7.28.5. Suporte à Inclusão e Diversidade

- 6.7.28.5.1. Programas voltados a populações em situações de vulnerabilidade, promovendo a equidade no acesso à qualificação.

6.7.28.5.2. Acessibilidade em conteúdos e módulos EAD para diferentes perfis de alunos.

6.7.28.6. Portal de Gestão Educacional

6.7.28.6.1. Painel integrado ao Console Principal para:

6.7.28.6.1.1. Gerenciar inscritos e turmas.

6.7.28.6.1.2. Agendar aulas e eventos educacionais.

6.7.28.6.1.3. Fornecer comunicações diretas com alunos e entidades formadoras.

6.7.29. Benefícios do Módulo Qualicap EADPRES

6.7.29.1. Promoção da Qualificação Profissional

6.7.29.1.1. Amplia as oportunidades de desenvolvimento para a população local, conectando formação e empregabilidade.

6.7.29.2. Eficiência na Gestão de Cursos

6.7.29.2.1. Automatiza processos operacionais, economizando tempo e recursos na organização de capacitações.

6.7.29.3. Impacto Social e Econômico

6.7.29.3.1. Fomenta a inclusão social e o desenvolvimento econômico ao preparar cidadãos para as demandas do mercado.

6.7.29.4. Parcerias Estratégicas

6.7.29.4.1. Fortalece a relação entre o setor público e as instituições de ensino, promovendo a cooperação para melhores resultados.

6.7.29.5. Resultados Mensuráveis

6.7.29.5.1. Indicadores claros e relatórios detalhados que permitem avaliar o impacto das capacitações na comunidade.

6.7.29.5.2. O Módulo Qualicap EADPRES é uma ferramenta essencial para transformar a qualificação profissional em um pilar do desenvolvimento local, conectando pessoas, empresas e educação para construir um futuro mais promissor.

6.7.30. Estrutura Geral do Módulo 6

6.7.30.1. Portal de Cursos Presenciais e EAD com Painel de Gestão “Plataforma completa para capacitação e qualificação profissional”

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

- 6.7.30.1.1. Cadastro de alunos.
- 6.7.30.1.2. Painel do aluno, com chat para o administrador, cursos em andamento, cursos concluídos e inscrições em cursos.
- 6.7.30.1.3. Cadastro de professores.
- 6.7.30.1.4. Painel do professor, listando seus cursos, avisos de aulas em atraso e lista de presenças.
- 6.7.30.1.5. Cadastro de entidades formadoras.
- 6.7.30.1.6. Painel para entidade formadora, para acompanhamento dos cursos atrelados
- 6.7.30.1.7. Cadastro de administradores.
- 6.7.30.1.8. Painel para administradores, com sistema de permissões de acesso concedidas pelo administrador principal.
- 6.7.30.1.9. Cadastro de cursos EAD, presenciais e externos (links para sites externos)
- 6.7.30.1.10. Lista de chamada automática para matrículas em cursos.
- 6.7.30.1.11. Dashboard com números e gráficos com filtragem por data.
- 6.7.30.1.12. Sistema de avaliações online.
- 6.7.30.1.13. Sistema de aprovados e reprovados automático.
- 6.7.30.1.14. Sistema de porcentagem mínima de presenças em aulas, para aprovação no curso.
- 6.7.30.1.15. Geração automática do diploma após o término do curso.
- 6.7.30.1.16. Opções de cursos para PCD.
- 6.7.30.1.17. Sistema de gerenciamento de custos de cursos.
- 6.7.30.1.18. Mural de mensagens para alunos dos cursos.
- 6.7.30.1.19. Página de gerenciamento de matrículas, podendo adicionar e remover alunos em cursos.
- 6.7.30.1.20. Sistema de acompanhamento de alunos em cursos, com a média, porcentagem de faltas e desempenho.
- 6.7.30.1.21. Página de blog.
- 6.7.30.1.22. Página de relatórios, com filtros e opções para tirar

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

relatórios de todos os dados cadastrados.

- 6.7.30.1.23. Sistema de lista negra de alunos, impedindo a inscrição em cursos por um período determinado.
- 6.7.30.1.24. Sistema de chat entre alunos e o administrador.
- 6.7.30.1.25. Configurações do frontend do site para o administrador, podendo trocar banners, links, ícones, deixar cursos em destaque, posts do blog em destaque.
- 6.7.30.1.26. Sistema de upload de CNH para cursos que exigem CNH.
- 6.7.30.1.27. Sistema de saída antecipada das aulas, com justificativa.
- 6.7.30.1.28. Exportar para Excel o diário de classe de um curso.
- 6.7.30.1.29. A nova versão do módulo de qualificação profissional (2.0) foi desenvolvida para oferecer uma experiência de aprendizado mais robusta e integrada. As principais inovações incluem:
 - 6.7.30.1.29.1. **Plataforma Ampliada de Qualificação EAD:** Expansão do catálogo de cursos disponíveis, abrangendo áreas de alta demanda no mercado.
 - 6.7.30.1.29.2. **Trilhas de Aprendizagem Estruturadas:** Percursos formativos desenhados para desenvolver competências específicas e progressivas.
 - 6.7.30.1.29.3. **Integração com Oportunidades Reais:** Conexão direta entre a qualificação adquirida e as vagas de emprego disponíveis na plataforma.
 - 6.7.30.1.29.4. **Ferramentas de Acompanhamento:** Recursos avançados para monitoramento do desempenho e evolução dos usuários.
 - 6.7.30.1.29.5. **Gestão Aprimorada:** Maior capacidade analítica e gerencial para o município, permitindo o acompanhamento de indicadores em tempo real.

6.7.31. **Módulo 7 – Qualifica +**

6.7.32. **Visão Geral**

6.7.32.1. O **Módulo Qualifica+** é um Portal de Integração de Cursos que conecta entidades formadoras, administradores e usuários finais de maneira eficiente e integrada. Também é uma extensão da Plataforma Qualicap EADPRES. O Módulo Qualifica+ facilita a **divulgação de cursos**, a **coleta de dados específicos** e oferece ferramentas avançadas de gestão e análise de informações, promovendo uma experiência completa e acessível para todos os envolvidos.

6.7.33. **Funcionalidades Principais**

6.7.33.1. **Para Entidades Formadoras**

6.7.33.1.1. **Divulgação de cursos externos:** Permite que as entidades divulguem seus cursos diretamente na plataforma.

6.7.33.1.2. **Painel de gestão de cursos:**

6.7.33.1.2.1. Gerenciamento de cursos cadastrados.

6.7.33.1.2.2. Gráficos e dashboards com dados de acesso, quantidade de cursos e status geral de todos os cursos.

6.7.33.1.3. **Adição em lote de cursos:** Inserção de múltiplos cursos por meio de arquivos Excel (.xlsx).

6.7.33.1.4. **Relatórios de dados dos específicos:** Acompanhamento detalhado dos inscritos, permitindo análises estratégicas.

6.7.33.2. **Para o Administrador**

6.7.33.2.1. **Gestão centralizada:**

6.7.33.2.1.1. Gráficos e relatórios detalhados sobre acessos, quantidade de cursos e status das ofertas gerais.

6.7.33.2.1.2. Gerenciamento das entidades formadoras e dos cursos disponibilizados.

6.7.33.2.2. **Ferramentas de edição e adição:**

6.7.33.2.2.1. Capacidade de editar ou adicionar cursos diretamente para as entidades.

6.7.33.2.2.2. Carregue em lote de cursos utilizando

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

arquivos Excel (.xlsx).

6.7.33.2.3. Relatórios avançados:

6.7.33.2.3.1. Análise de dados gerais ou segmentados por entidade formadora.

6.7.33.2.3.2. Monitoramento de cursos específicos, fornecendo insights detalhados.

6.7.33.3. Para o Usuário

6.7.33.3.1. **Acesso a um hub de cursos:** Visualização de cursos divulgados pelas entidades formadoras.

6.7.33.3.2. **Ferramenta de pesquisa avançada:**

6.7.33.3.2.1. Busca geral por cursos.

6.7.33.3.2.2. Filtros para pesquisa por entidade formadora.

6.7.34. Benefícios do Módulo Qualifica+

6.7.34.1. Eficiência na Gestão de Cursos

6.7.34.1.1. Permite que entidades formadoras e administradores centralizem a gestão de cursos em uma plataforma intuitiva.

6.7.34.2. Conexão entre Público e Oferta

6.7.34.2.1. Facilita o acesso dos usuários finais a uma ampla variedade de cursos, promovendo educação contínua e qualificação profissional.

6.7.34.3. Análises Estratégicas

6.7.34.3.1. Relatórios e gráficos fornecem insights detalhados para tomadas de decisão mais precisas por parte de administradores e entidades.

6.7.34.4. Otimização de Processos

6.7.34.4.1. A funcionalidade de adição em lote agiliza o cadastro e a divulgação de cursos.

6.7.34.5. Inclusão e Acessibilidade

6.7.34.5.1. Proporciona um ambiente digital integrado que conecta entidades formadoras e específicas de forma simplificada e eficiente.

6.7.34.6. Diferenciais do Módulo Qualifica+

6.7.34.6.1. **Dashboards interativos:** Oferecem uma visão

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

consolidada do desempenho dos cursos.

6.7.34.6.2. **Gestão em lote:** Reduz o tempo de cadastro e manutenção de informações.

6.7.34.6.3. **Busca segmentada:** Facilita o acesso rápido e eficiente dos usuários aos cursos mais relevantes para suas necessidades.

6.7.34.7. O Módulo Qualifica+ é uma solução robusta e escalável que integra tecnologia e gestão, conectando entidades formadoras, administradores e usuários em uma plataforma única, fortalecendo a qualificação e o acesso ao aprendizado.

6.7.35. Estrutura Geral do Módulo Qualifica+

6.7.35.1. **Portal de integração de Cursos com Painel de Gestão “Hub de cursos de entidades parceiras”.**

6.7.35.1.1. Para entidades formadoras;

6.7.35.1.2. Divulgação de cursos para entidades formadoras;

6.7.35.1.3. Divulgação de cursos externos cadastrados pelas entidades formadoras;

6.7.35.1.4. Painel de gestão dos cursos cadastrados;

6.7.35.1.5. Gráficos e dashboard demonstrativo de acesso, quantidade de cursos, e status de curso;

6.7.35.1.6. Adição de múltiplos cursos por arquivo .xlsx (Excel);

6.7.35.1.7. Relatório de dados dos interessados nos cursos.

6.7.35.2. **Para o administrador**

6.7.35.2.1. Gráficos e relatórios de acessos, quantidade de cursos, status dos cursos e entidades formadoras;

6.7.35.2.2. Edição e adição de cursos para cada entidade formadora;

6.7.35.2.3. Adição de múltiplos cursos por arquivo .xlsx (Excel);

6.7.35.2.4. Relatório de dados dos interessados nos cursos, geral ou por entidade formadora.

6.7.35.3. **Para o usuário**

6.7.35.3.1. Acesso à lista de cursos divulgados pelas entidades formadoras;

6.7.35.3.2. Pesquisa de cursos geral, ou por entidade formadora.

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

6.7.36. SERVIÇO DE TREINAMENTO:

- 6.7.36.1. Os serviços de treinamento aos funcionários indicados pela ADMINISTRAÇÃO, deverão prever as características descritas a seguir:
- 6.7.36.1.1. Uma turma para até 10 (dez), participantes com carga horária mínima de 10 (dez) horas;
 - 6.7.36.1.2. As datas de aplicação dos treinamentos deverão ser fixadas de comum acordo com a ADMINISTRAÇÃO.
- 6.7.36.2. O conteúdo dos treinamentos deverá abranger:
- 6.7.36.2.1. Apresentação da arquitetura da solução;
 - 6.7.36.2.2. Visão geral de funcionamento de cada solução;
 - 6.7.36.2.3. Todo o material didático deverá ser repassado de forma impressa e em mídia para os alunos.
- 6.7.36.3. O treinamento deverá ocorrer no formato remoto ou, a critério da ADMINISTRAÇÃO, no formato presencial, ficando a mesma responsável por montar o ambiente adequado para realização do treinamento, isto é, todo o espaço necessário assim como toda infraestrutura computacional e de rede necessária.
- 6.7.36.4. Caberá à empresa contratada instalar as plataformas e demais softwares que compõem as soluções ou possibilitar o acesso para o treinamento.
- 6.7.36.5. Todas as despesas relativas à execução dos treinamentos serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, incluindo os gastos com instrutores, alimentação, estadia e o seu deslocamento.
- 6.7.36.6. Para fins de comprovação da execução dos serviços de treinamentos, a contratada deverá entregar:
- 6.7.36.6.1. Lista de presença dos participantes dos treinamentos;
 - 6.7.36.6.2. Certificado de execução dos treinamentos para cada participante ao término dos treinamentos.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 20

Unidade: 03

Função: 11

Subfunção: 334

Programa: 0028

Atividade: 2.274 - Capacitação Profissional e Gerencial de Mão de Obra

Elemento: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha: 932

Fonte: 1500

PREVISÃO DE DOTAÇÃO 2026/2027

LOCAL	VALOR 2026	VALOR 2027
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 180.000,00	R\$ 110.188,00

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
 - 8.2.1. Apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.
 - 8.2.2. Demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.
 - 8.2.3. Manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.3. Renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.
- 8.4. O início da prestação do serviço será a partir da emissão da Ordem de Serviços.

9. DOS REAJUSTES E DO REEQUILÍBRIO

- 9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **índice IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reequilíbrio econômico financeiro obedecerá aos ditames do decreto Municipal nº 7.963 de 17 de dezembro de 2024.
- 9.9. O reajuste e/ou reequilíbrio será realizado por apostilamento.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Para que o objeto da contratação seja atendido é necessário o atendimento dos requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, dispostos nos artigos 62, 66 e 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 10.2. A inexigibilidade dar-se-á de acordo com os regimes jurídicos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no item “11.9.” ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das

medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

- 11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.6. Os gestores dos contratos serão os servidores indicados no item “11.9.” com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
 - 11.6.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento.
 - 11.6.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
 - 11.6.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.
 - 11.6.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.
 - 11.6.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.
 - 11.6.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.
- 11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.
- 11.8. O contratado deverá manter o preposto aceito pela Administração durante todo o fornecimento do bem para representa-lo na execução do contrato.
- 11.9. **GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS:**
 - 11.9.1. O gestor do contrato, será o servidor **Sr. Ulisses Henrique Francisco Alves, Cargo: Diretor de Intermediação de trabalhadores, matrícula: 20146777, e-mail: ulisses.alves@congonhas.mg.gov.br**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.963/2024.
 - 11.9.2. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Sra. Netly Silva Sales, Cargo: Gerente do SINE, matrícula: 20146958, e-mail: netly.sales@congonhas.mg.gov.br**, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 7.963/2024.

12. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 12.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 12.1.1. O pagamento das licenças de uso da plataforma será efetuado mensalmente, a partir do mês subsequente a ativação da licença.
 - 12.1.2. O pagamento dos Treinamentos ministrados pela CONTRATADA, será efetuado em parcela única ao término de cada turma de treinamento.
- 12.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 12.3. O prazo para liquidação da despesa será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do atesto da nota fiscal pela Administração.
 - 12.3.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 12.4. O prazo para pagamento, será de 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 12.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade.
- 12.6. Estes prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não serão computados no prazo fixado.
- 12.8. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 12.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: inscrição no CPF ou no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal; regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; regularidade perante a Justiça do Trabalho; cumprimento do disposto no

inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- 12.10. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, mediante a consultas no CEIS e CNJ, ou outros que lhe sobrevierem.
- 12.11. A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 12.12. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento do montante devido.
- 12.12.1. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.13. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.15.1. As retenções referentes ao Imposto sobre a Renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 7.609/2023.
- 12.15.2. Não será efetuado o pagamento de Documento Fiscal emitido em desconformidade com as normas supracitadas.
- 12.15.3. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 12.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência.
- 13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 14.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 14.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- 14.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros.
- 14.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

- 14.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente.
- 14.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica.
- 14.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 14.1.8. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 14.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 14.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.
- 14.1.12. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 14.1.13. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
 - 16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao dia previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- 16.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar a execução do objeto e;
- 16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 16.2.1. **Advertência**, pela falta do **subitem 16.1.1** deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 16.2.2. **Multa de 1% (um por cento)** sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 16.1.4 a 16.1.6 e 16.1.8 a 16.1.12**;
 - 16.2.3. **Multa de mora de 0,5% (meio décimo por cento)** por atraso superior à 5 (cinco) dias até o máximo de 15 (quinze) dias, da entrega do item, calculado sobre a data constante na Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento, caracterizando após este prazo, a inexecução total do contrato;
 - 16.2.4. **Multa compensatória no importe de 20% (vinte por cento)** sobre o valor contratado, por infração do **subitem 16.1.3** (inexecução total do contrato);
 - 16.2.5. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 16.1.2 e 16.1.7** deste

instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 16.2.6. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos **dos subitens 16.1.8 a 16.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.
- 16.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- 16.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que

utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- 16.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 16.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

17. DA DISPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES

- 17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 17.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18. DA DISPOSIÇÃO ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. É prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte cláusula:
 - 18.1.1. Na forma da Lei federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar poderá oferecer, dar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quando ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seu prepostos, gestores, fiscais, servidores públicos e colaboradores ajam da forma e observando sempre a legislação pertinente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O Município de Congonhas reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviço, se esta não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
- 19.4. **ANEXO:**
- 19.4.1. Anexo I – Termo de Responsabilidade e Sigilo

Congonhas, 2 de outubro de 2026.

NARAIANA MARQUES JÁCOME RIBERA
Escrevente Geral

APROVO o presente Termo de referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

ANDERSON GONÇALVES DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pela ADMINISTRAÇÃO, em razão do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através da execução do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO e a empresa contratada serão tidas como confidenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas confidenciais, para efeito deste Termo, toda e qualquer informação disponibilizada pela ADMINISTRAÇÃO que, ainda que não estejam acobertadas pelo sigilo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

Os empregados da Empresa Contratada se comprometem a manter sigilo, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio. Os empregados que detiverem os dados confidenciais incorrem nos mesmos deveres dos servidores públicos conforme estabelece o art. 327 do Código Penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Empresa Contratada deverá fornecer Termo de Confidencialidade dos funcionários que prestarão serviço à ADMINISTRAÇÃO, bem como atualizá-lo em caso de dispensa e nova contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ADMINISTRAÇÃO poderá exigir Termos de Confidencialidade individuais quando entender necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

O dever de confidencialidade e sigilo previsto neste termo terá validade durante toda a vigência da execução contratual. A custódia das informações deverá obedecer aos padrões de segurança contratualmente estipulados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada se obriga a:

Cumprir as disposições da Política de Segurança da Informação desta instituição; Usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir o objeto contratado; Manter o sigilo

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos empregados cadastrados que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas; Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quebra do dever de sigilo e a violação das obrigações deste Termo sujeitarão o responsável à pena prevista no artigo 325 do Código Penal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os funcionários da contratada deverão destruir todos e quaisquer documentos por eles produzidos que contenham informações confidenciais quando não mais for necessária a manutenção desses, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, a Empresa Contratada manifesta sua concordância no seguinte sentido:

Todas as condições, termos e obrigações, ora constituídas, serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes; O presente Termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo; As alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela Contratada não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento; O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais conhecidas pelo funcionário, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessária, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo de Confidencialidade aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

Este Termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes, mantendo-se esse compromisso, inclusive, após o término da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A não-observância de quaisquer das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Empresa Contratada, por ação ou omissão de qualquer de seus agentes, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos comprovados pela ADMINISTRAÇÃO.

Assinantes



ANDERSON GONCALVES DE FREITAS

Assinou em 02/10/2026 às 15:57:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.029.116-**.

Eu, ANDERSON GONCALVES DE FREITAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



NARAIANA MARQUES JACOME RIBERA

Assinou em 02/10/2026 às 15:57:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.080.966-**.

Eu, NARAIANA MARQUES JACOME RIBERA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J94-WD9-Z16-3NZ